



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em 06/12/23

DGuis Botelho

AUTORIZAÇÃO N.º 165/2023

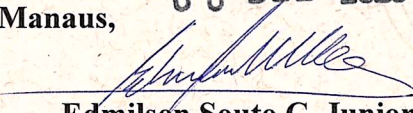
O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Prefeitura Municipal de Itacoatiara**, CNPJ. 04.241.980/0001-75, a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP, visando a realização dos serviços de recuperação do Ramal Macaco Cego, localizado na sede municipal de Itacoatiara/AM, em uma extensão de 0,2979 m, conforme coordenadas no verso, objeto da Licença Ambiental Única n.º 298/2023, em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.030201.010356/2022-22, com as seguintes restrições/condições:

- Os resíduos gerados na obra devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações.
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade.
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
- A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente e autorizadas pelo IPAAM.
- Adotar medidas de contenção visando minimizar assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta da obra.
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização.
- Executar no plano de vigência desta Autorização, serviços de revegetação nas áreas onde ocorrerem as intervenções.
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa e reconstituição das condições originais das áreas afetadas, a sinalização do trecho, além da desativação e recuperação dos canteiros de obras;
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em área de Preservação Permanente – APP.

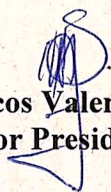
Validade: 365 dias

Manaus,

06 DEZ 2023


Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

PONTOS DE COORDENADAS: APP			APP-45	058° 56' 19.70" W	03° 12' 41.64" S
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	APP-46	058° 56' 20.31" W	03° 12' 41.67" S
APP-01	058° 55' 50.55" W	03° 12' 54.62" S	APP-47	058° 56' 20.33" W	03° 12' 41.67" S
APP-02	058° 55' 52.44" W	03° 12' 54.64" S	APP-48	058° 56' 21.63" W	03° 12' 41.36" S
APP-03	058° 55' 52.55" W	03° 12' 54.56" S	APP-49	058° 56' 21.61" W	03° 12' 41.17" S
APP-04	058° 55' 52.66" W	03° 12' 54.45" S	APP-50	058° 56' 39.22" W	03° 12' 35.91" S
APP-05	058° 55' 50.33" W	03° 12' 54.43" S	APP-51	058° 56' 38.26" W	03° 12' 36.12" S
APP-06	058° 55' 50.33" W	03° 12' 54.43" S	APP-52	058° 56' 38.61" W	03° 12' 36.12" S
APP-07	058° 55' 50.47" W	03° 12' 54.56" S	APP-53	058° 56' 38.72" W	03° 12' 36.11" S
APP-08	058° 55' 50.55" W	03° 12' 54.62" S	APP-54	058° 56' 38.84" W	03° 12' 36.09" S
APP-09	058° 55' 49.34" W	03° 12' 54.49" S	APP-55	058° 56' 38.94" W	03° 12' 36.06" S
APP-10	058° 55' 49.45" W	03° 12' 54.50" S	APP-56	058° 56' 39.05" W	03° 12' 36.01" S
APP-11	058° 55' 49.56" W	03° 12' 54.49" S	APP-57	058° 56' 39.12" W	03° 12' 35.97" S
APP-12	058° 55' 49.67" W	03° 12' 54.47" S	APP-58	058° 56' 39.22" W	03° 12' 35.91" S
APP-13	058° 55' 49.78" W	03° 12' 54.44" S	APP-59	058° 57' 4.38" W	03° 12' 30.82" S
APP-14	058° 55' 49.81" W	03° 12' 54.42" S	APP-60	058° 57' 4.62" W	03° 12' 30.87" S
APP-15	058° 55' 49.03" W	03° 12' 54.42" S	APP-61	058° 57' 3.77" W	03° 12' 29.12" S
APP-16	058° 55' 49.20" W	03° 12' 54.46" S	APP-62	058° 57' 4.30" W	03° 12' 27.97" S
APP-17	058° 55' 49.23" W	03° 12' 54.47" S	APP-63	058° 57' 4.17" W	03° 12' 27.80" S
APP-18	058° 55' 49.34" W	03° 12' 54.49" S	APP-64	058° 57' 3.58" W	03° 12' 29.08" S
APP-19	058° 55' 43.78" W	03° 12' 54.56" S	APP-65	058° 57' 3.58" W	03° 12' 29.16" S
APP-20	058° 55' 47.69" W	03° 12' 54.60" S	APP-66	058° 57' 4.38" W	03° 12' 30.82" S
APP-21	058° 55' 47.93" W	03° 12' 54.41" S	APP-67	058° 59' 1.31" W	03° 11' 12.93" S
APP-22	058° 55' 43.69" W	03° 12' 54.37" S	APP-68	058° 59' 1.43" W	03° 11' 13.08" S
APP-23	058° 55' 43.78" W	03° 12' 54.56" S	APP-69	058° 59' 2.43" W	03° 11' 12.55" S
APP-24	058° 55' 31.82" W	03° 12' 54.03" S	APP-70	058° 59' 3.20" W	03° 11' 12.16" S
APP-25	058° 55' 32.00" W	03° 12' 54.18" S	APP-71	058° 59' 3.08" W	03° 11' 12.01" S
APP-26	058° 55' 36.10" W	03° 12' 53.09" S	APP-72	058° 59' 2.34" W	03° 11' 12.38" S
APP-27	058° 55' 36.34" W	03° 12' 52.89" S	APP-73	058° 59' 2.34" W	03° 11' 12.38" S
APP-28	058° 55' 36.46" W	03° 12' 52.79" S	APP-74	058° 59' 1.31" W	03° 11' 12.93" S
APP-29	058° 55' 31.82" W	03° 12' 54.03" S	APP-75	058° 57' 21.87" W	03° 10' 57.54" S
APP-30	058° 55' 39.08" W	03° 12' 52.09" S	APP-76	058° 57' 21.98" W	03° 10' 57.72" S
APP-31	058° 55' 36.91" W	03° 12' 52.67" S	APP-77	058° 57' 24.21" W	03° 10' 57.61" S
APP-32	058° 55' 37.23" W	03° 12' 52.69" S	APP-78	058° 57' 24.09" W	03° 10' 57.42" S
APP-33	058° 55' 37.34" W	03° 12' 52.76" S	APP-79	058° 57' 21.87" W	03° 10' 57.54" S
APP-34	058° 55' 39.11" W	03° 12' 52.29" S	APP-80	058° 57' 25.27" W	03° 10' 57.36" S
APP-35	058° 55' 39.17" W	03° 12' 52.31" S	APP-81	058° 57' 25.24" W	03° 10' 57.56" S
APP-36	058° 55' 40.16" W	03° 12' 53.05" S	APP-82	058° 57' 27.67" W	03° 10' 57.43" S
APP-37	058° 55' 39.93" W	03° 12' 52.64" S	APP-83	058° 57' 27.96" W	03° 10' 57.28" S
APP-38	058° 55' 39.27" W	03° 12' 52.14" S	APP-84	058° 57' 28.06" W	03° 10' 57.22" S
APP-39	058° 55' 39.24" W	03° 12' 52.13" S	APP-85	058° 57' 28.07" W	03° 10' 57.22" S
APP-40	058° 55' 39.13" W	03° 12' 52.09" S	APP-86	058° 57' 25.27" W	03° 10' 57.36" S
APP-41	058° 55' 39.08" W	03° 12' 52.09" S			
APP-42	058° 56' 21.61" W	03° 12' 41.17" S			
APP-43	058° 56' 20.30" W	03° 12' 41.48" S			
APP-44	058° 56' 19.68" W	03° 12' 41.45" S			